

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUARTA-FEIRA | 11 DE NOVEMBRO DE 2020 | Nº 43

Ordem de serviço nº 82, de 10 de novembro de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, ANDRÉA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 276.260-9, JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, VICTOR BRUZZI MORAIS CANDIDO, matrícula nº 277.533-6, ANTÔNIO ADILSON ROSENDO, matrícula nº 80.082-1, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, sendo que o servidor VICTOR BRUZZI MORAIS CANDIDO irá atuar na coordenação técnica e juntamente com os demais executores, irá executar as atividades de fiscalização e administrativo-financeira, do Contrato nº 19/2020 (49545752) celebrado entre o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 19.324.427/0001-73, que tem por objeto a prestação de serviços tratamento de chorume gerado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, Usina de Tratamento Mecânico e Biológico da Ceilândia UTMB - P Sul, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2020-SLU/DF (47247648) e da Proposta de Preços (48798310 e 48798315). Processo: 00094-00003454/2019-12.

Art. 2º A supracitada comissão de executores foi indicada por meio do Memorando Nº 180/2020 - SLU/PRESI/DILUR (50305011).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 204 de 11 de novembro de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 4, da Instrução Normativa nº 12/2019 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, e ainda o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 186 de 16 de outubro de 2020 (49174424), publicada no Boletim Administrativo nº 39, pág. 2, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DE SOUZA SILVA ENTREPOTES, matrícula nº 273.612-8, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00001177/2019-11, cujo objeto é a contratação de Organizações de Catadores para atender as demandas atuais e futuras do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, para coleta seletiva e/ou serviços de triagem.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR